



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

VISTO

Chã Grande 07 de 01 de 2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos servidores ativos municipais no âmbito do Poder Legislativo ficam fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2020, da Presidência da República, que instituiu o valor do Salário Mínimo Nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**Art. 2º** A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.


**Art. 3º** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.


Chã Grande, 05 de janeiro de 2022.

**ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VISTO  
Chã Grande 07 de 01 de 2022  
  
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA  
O Dia 07 de 01 de 2022  
Presidente 

provado em única discursão  
em 07 de 01 de 2022  
  
Presidente

APROVADO POR  
unanimidade  
em 07 de 01 de 2022